

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE DEMANDANTE: Departamento de Serviços Administrativos (DSAD)

UNIDADE REQUISITANTE: Departamento de Comunicação e Promoção (DCOP)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de bens comuns: Estante em aço.

2. DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objetivo da presente contratação é a aquisição de estantes em aço, destinadas à organização, armazenagem e adequada disposição de materiais, equipamentos e insumos utilizados pelo Departamento de Comunicação e Promoção (DCOP), visando à melhoria das condições de acondicionamento, segurança e funcionalidade do depósito do setor.

3. DOS PRODUTOS CONTRATADOS E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. As especificações técnicas dos produtos, bem como as respectivas quantidades, encontram-se discriminadas no quadro a seguir.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.
1	Estante em aço: Estante em aço no mínimo com 6 (seis) prateleiras reguláveis e com reforço estrutural. Dimensões, aproximadas, 92cm (L) x 42cm (P) x 190cm (H). Com carga, mínima, de 120 Kg por prateleira. Material das prateleiras em chapa #22 / 0,75 mm e das colunas em Chapa #16 em L com abas entre 30mm x 30mm até 50mm x 40 mm. Acabamento: pintura eletrostática a pó ou tratamento equivalente resistente a corrosão na cor cinza. Com parafuso e porcas para montagem.	unidade	6

3.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo, máximo, **de 15 (quinze) dias úteis** contados após a realização do pedido de material com o recebimento da respectiva Ordem de Compras.

3.3. O produto fornecido deve ser novo e original, de primeiro uso, dentro do prazo de validade determinado pelo fabricante, quando for o caso, de no mínimo 1 (um) ano.

3.4. O produto deve ter garantia, no mínimo, de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento provisório, contra falhas de fabricação.

- 3.5. Caso o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior.
- 3.6. **A CONTRATADA** que, sem justa causa, **não** cumprir as obrigações assumidas, atrasar a entrega no prazo estabelecido no item 3.2. deste Termo de Referência, der causa à inexecução total ou parcial do contrato ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, nos termos do art. 83 da Lei nº 13.303/2016:
- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

4. DOS CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DA CONTRATADA

- 4.1. Dado que se trata de aquisição de bens comuns, a contratada será escolhida pelo menor preço ofertado.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. É de responsabilidade do fornecedor transportar e entregar todos os itens contratados.
- 5.2. As datas e horários de entrega **deverão ser agendadas junto à Finep**, devendo ser observada às condições do item 3.2.
- 5.3. A entrega dos produtos deverá ser feita rigorosamente de acordo com os termos estabelecidos, sendo constatadas irregularidades nos produtos, a **Finep** poderá:
- 5.4. Se o produto estiver em desacordo com as especificações/descrições e/ou quantidade da tabela do item 3.1 deste termo de referência, será rejeitado no todo ou em parte, sendo determinada sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 5.5. Nas hipóteses de substituição ou complementação de produto(s) o fornecedor deverá, às suas expensas, atendê-las em conformidade com a indicação da **Finep**, no prazo máximo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da notificação por meio eletrônico ou escrito emitida pela **Finep**.
- 5.6. Emitir e enviar, no momento da entrega, nota fiscal dos produtos que forem adquiridos pela Finep.
- 5.7. Entregar os produtos conforme as especificações técnicas, as quantidades e os prazos estipulados nesse Termo de Referência e em perfeito estado.
- 5.8. Justificar, por escrito, o não cumprimento de alguma condição estabelecida neste Termo de Referência, sob pena de sanções.
- 5.9. Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos materiais.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA FINEP

- 6.1. Designar funcionário/empregado para acompanhar as obrigações da Contratada.
- 6.2. Verificar a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 6.3. A Finep deverá fiscalizar a quantidade e a qualidade dos materiais recebidos e comunicar à Contratada, por meio eletrônico ou por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 6.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste documento.
- 6.5. Fornecer a qualquer tempo à **CONTRATADA**, mediante solicitação formal por meio eletrônico ou por escrito, todas as informações ou esclarecimentos, bem como orientá-la em todas as situações não previstas neste Termo de Referência.
- 6.6. A fiscalização da Finep **não** será motivo para exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O prazo de pagamento é de 10 (dez) dias úteis a contar do ateste de recebimento do objeto contratado, realizado pelo agente representante da Finep.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 8.1. A proposta deverá ser apresentada de forma clara e objetiva, conforme anexo deste Termo de Referência.
- 8.3. A validade da proposta deve ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**.
- 8.4. Dever ser anexada a proposta: **"folders", catálogos, encartes, manual de instrução, fichas técnicas ou qualquer outro meio** que comprove a conformidade do produto ofertado com as especificações objeto da tabela do item 3.1 deste Termo de Referência.

DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme regramento constante no Regulamento de Licitações, Contratações e Contratos da Finep, este Termo de Referência foi elaborado pelo Responsável Técnico formalmente designado abaixo e aprovado pelo gestor da Unidade Demandante.

Destacamos que, conforme item 2, Art. 27 do RLCC, a especificação do objeto foi definida por meio de critérios técnicos úteis e necessários para assegurar à Finep alto padrão de qualidade, desempenho e sustentabilidade em suas contratações e sob a diretriz de ampliação da competitividade.

(Assinatura Eletrônica)

Claudio de Souza Ribeiro – Matr. 2134
Assistente - Departamento de Serviços Administrativos (DSAD)

(Assinatura Eletrônica)

Veronica H. L. de Novaes – Matr. 2226
Gestor - Departamento de Serviços Administrativos (DSAD)

ANEXO I-A
PLANILHA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de bens comuns: Estante em aço.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Estante em aço: Estante em aço no mínimo com 6 (seis) prateleiras reguláveis e com reforço estrutural. Dimensões, aproximadas, 92cm (L) x 42cm (P) x 190cm (H). Com carga, mínima, de 120 Kg por prateleira. Material das prateleiras em chapa #22 / 0,75 mm e das colunas em Chapa #16 em L com abas entre 30mm x 30mm até 50mm x 40 mm. Acabamento: pintura eletrostática a pó ou tratamento equivalente resistente a corrosão na cor cinza. Com parafuso e porcas para montagem.	unidade	6		

VALIDADE DA PROPOSTA: **XX (XXXX)** dias, a contar do dia da sessão de recebimento da mesma

O proponente declara que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas e que foi elaborada de forma independente.

[Local], XX de XXXXXX de XXXX.

[Assinatura do Representante legal]

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____